

ARGONAUTA

SEMANARIO INDEPENDENTE

de J. L. de F.

Off. a Sociedade. - Rua Sarm. 23-1V-1923. 5^o e 4^o suppl.

EDITOR-PROPRIETARIO, A. A. DA SILVA CALDAS

RESPONSAVEL, MANOEL GOMES FERREIRA

PREÇO DA ASSIGNATURA		Não se pu do recu Os ogin	PREÇO DAS PUBLICAÇÕES	
Sem estampilha, por anno.....	1\$000 reis		cam escriptos conten- ções a particulares.	Annuncios e communicados, por linha..
Com estampilha.....	1\$200 »	enviados á redacção se restituem.	Repetições d'annuncios.....	10 »
Numero avulso, 30 reis			Reclames, por linha, 40 reis	

GUIMARÃES, 1 DE JANEIRO DE 1893

Conta Apollonio de Rhodes, com varios outros poetas, que Jason, á frente d'um punhado de heroes gregos, embarcando no celebre *Argos*, dirigiu-se para a Colchida afim de conquistar o famoso *Tosão d'Ouro*. E que o conseguiu, ao cabo de grandes trabalhos, é ponto assente na historia, e fóra de toda a duvida entre os maismeticulosos historiadores, sendo concorde com todos, n'esse importante ponto, o nosso bom e illustre amigo snr. Francisco Martins Sarmiento.

E' de saber, porém, que, se a Fama transmittiu, atravez dos seculos, a gloriosa aventura dos *Argonautas*, não foi exclusivamente por haverem conquistado o supracitado *Vello*, caso que ainda se póde explicar pelo auxilio de

Lá ao longe, onde as ondas se desencadeiam as tudes das grandes puxas alterosas ondas se encapellam e balizam as titanicas, onde enganosa e perfidia traçoieiros sob o lisão moderna, seremos pacificos daremos noticia a terra, áquelles que revoltos do grande rem a vida traçosamentos modera. Temos feita a marcação e marcação.

Para ter Gil Vicente Y habei Que no

lan- pes- eleitoral, ás instancias de amigos politicos.

No animo de todos estava a conveniencia de se regulamentar o exercicio da alludida faculdade municipal; mas ninguem esperava que o governo decretasse medida tão radical e tão insolita, que esbullia as municipalidades da administração das suas obras, conservando-lhes a iniciativa d'ellas, e que as colloca sob a suspeição de insolvençia com a obrigação de pagarem adiantado. E' bem certo que quem mal usa mal cuida.

Reccamos que a solução do conflicto não seja favoravel para as camaras municipaes, ou pelo menos, completamente favoravel, porque a verdade é que as não vemos sustentadas com calor pela opinião dos seus municipaes.

Quando foi da questão entre Braga e Guimarães, não foram as pedradas atiradas aos procuradores d'este concelho, nem a qualidade o posição social d'estes, o que levantou o concelho n'um só arranco como se fosse um só homem; o que incitou e sustentou aquelle conflicto glorioso para esta cidade e concelho, conflicto em que a vereação de então tomou a vanguarda, foi a grande somma de animadversão accumulada annos e annos, transmittida de paes a filhos, coada em todas as camadas sociaes. O insulto foi a centelha que pegou o fogo a materias tão facilmente inflama-veis, que para explodirem só esperavam o momento oportuno.

O publico, em geral, importa-se pouco com questões de prerogativas, de faculdades; muito, porém, com os seus interesses. E, francamente, as municipalidades tem tornado, senão hostis, indifferentes a maior parte de seus municipaes quanto a esta ordem de questões, nas quaes elles não veem, erradamente é certo, outros interesses em jogo senão o poder dos vereadores e a utilidade de pequeno numero.

Que importa ao contribuinte, especialmente ao habitante do campo, que os 20, 30 ou 50 por cento da sua derrama sejam gastos pela vereação mesma ou por engenheiros? Que allivio resulta para elle se a obra fór feita por uma ou por outros? Não tem elle visto as vereações elevarem as percentagens, e nunca as diminuiram, e não lhe tem dito e incutido no espirito que se as não elevam mais é porque a lei não deixa? Por ventura com a administração directa das obras tem visto as municipalidades demonstrar, tanto na escolha dos

melhoramentos como no emprego do dinheiro, saber e criterio superior ao dos engenheiros?

E depois o confronto! Emquanto o contribuinte vê o seu caminho convertido n'um atoleiro, onde não passam pessoas e animaes sem se atascarem até ao joelho, vê, ás vezes não longe, a estrada macadamizada feita até á porta do vereador A., do influente B., e sem outra razão de ser além da conveniencia d'estes; em quanto se encontra privado de todas as commodidades e até do necessario á sua vida de relatividade social, vê o dinheiro municipal, e portanto o seu dinheiro, consummír-se no aformoseamento dispensavel de logares que lhe são completamente indifferentes, ou em obras luxuosas e sem urgencia.

Depois, que razão haverá para sustentar regalias e faculdades municipaes, quando viu extinguir as corporações proprostas á gerencia dos seus interesses immediatos e locais — as juntas de parochia — sem que se levantasse um só brado a pedir a conservação d'ellas? Não é coerente que quem póde extinguir umas, cercie attribuições de outras?

Eis a razão porque vemos as municipalidades em campo desacompanhadas do caloroso apoio dos municipaes, d'aquelle apoio que forçaria o governo a recuar na sua obra de esbulho, e sem o qual a lucta é desigual.

Não nos admirará que o governo leve a melhor, e que se as municipalidades não forem completamente vencidas, lhes haja em todo o caso de acontecer como á ovelha perdida entre as silvas e os espinhos: deixar muita lá.

Longe vá o agouro. Ao menos que a lição aproveite no futuro para que o espirito dos administrados não separe, antes identifique, os seus interesses com os dos administradores. Do contrario a expoliação não ficará só n'isto.

O semanario "ARGONAUTA", vende-se unicamente na "Livraria Vimarçanense", de Freitas & C., Campo do Toural, 38 e 39 — Guimarães.

CAVEANT CONSULES

Está aberto o parlamento, e poucos dias decorrerão até se constituir o tribunal que tem de decidir o pleito entre as camaras municipaes e o governo, causado pelo decreto de 5 de dezembro ultimo.

Não póde n'este momento prever-se o resultado, porque se ás corporações não falta justiça, ao governo sobra vontade. Desconhecem-se os verdadeiros motivos que levaram o governo a tirar ás camaras municipaes a administração das suas obras, e pergunta-se se o fim de tão extraordinaria providencia foi dar que fazer a tantos individuos desocupados pela cessação das obras publicas, impedir que as corporações se lançassem em dispendios senão inuteis, desnecessarios e mais que nunca inoportunos, ou satisfazer alguns intuitos politicos. A ignorancia das causas obscurece ainda mais o problema.

O que é certo é que ás camaras municipaes não podia, n'uma occasião de crise como esta, ser deixada a ampla liberdade de fazer obras, de que usavam e abusavam no tempo das vacas gordas; é natural é que a par de muitas vereações, dotadas do sufficiente criterio para reconhecerem o patriótico dever de aligeirar aos seus municipaes a pesada cruz dos encargos, não faltem outras que não possam ou não queiram resistir á vaidade de fazer figura, vinculando o seu nome a um vistoso melhoramento, ás ordens de um influente

ca, que, sobre ser mulher, erica d'officio.—mas, principa, pela arrojadissima viagem adprehenderam até aos cono mar e da terra, atravez d'as desconhecidos e — nuncantes navegados, — salvo, benendido, a nossa honra patri auctorizada opinião de Cnes.

E releve-nos a indiscutivel pncincia do leitor esta pequena rfa historica, de que haviam oster, para a nossa apresentaçã O «Argonauta», hasteando a tmeraria bandeira de Jason, tm por fim conquistar o puro genuino *Tosão d'Ouro*, dos tmos heroicos, mas um outro de tenor valia e, seguramente, a rfs, de muito maior apreço: a stima publica.

Esta é a nossa ambição, o so alvo, o norte a que miramos a conquista que emprehendem e desejaremos levar a cabo, não a arriscada protecção de magicas Medeas, mas com a persistencia de quem usa trabalhar na consecução de um ideal.

Temeridade é abalancarmos n'uma empresa, quicá superior ás nossas forças, e arrojanos a singlar por mares, para nós desconhecidos.

E', todavia, modesto o nosso itinerario. Já agora ninguem se atreve a largas e arriscadas viagens se o batel não é bom. Heroismos taes pertencem á historia.

Se o navio é pequeno, a viagem é costeira.

Assim o nosso barco, tal o nosso programma.

TYPOGRAPHIA SILVA CAIADAS

moranduns, facturas, e todos os mais impressos para commer

Especialidade em bilhetes de visita, bran
e de luto, participações de casamento, n
— Grande sortido d'enveloppes commerciaes.

O MONOPOLIO DOS ANUNCIOS

O decreto, que vamos publicar, representa mais um monopólio do governo.

Desde que este se arrojou a derogar e alterar disposições do cod. de proc. civil., approvado por carta de lei de 8 de novembro de 1876, promulgou o decreto de 15 de setembro de 1892, e o que vamos criticar.

Se o primeiro decreto tem disposições acceitaveis, que todavia deviam ser promulgadas por uma lei e nunca por um simples decreto, (pois não é tão ampla, como o governo entende, a auctorisação do art. 13.º da lei de 26 de fevereiro de 1892), não pôde dizer-se outro tanto d'este; porque nenhuma razão d'ordem ou interesse publico o justifica.

E realmente, que teve o legislador em vista ao promulgar os artigos 197.º, 842.º § 1.º, 843.º § 1.º do cod. de proc. civ., dispondo que os annuncios se publiquem em algum periodico, havendo-o, de cada uma das localidades onde se affixem editaes?

Certamente teve em vista e muito justamente a maior publicidade.

Ora, pelas disposições d'este decreto, chegar-se-ha a esse resultado? Póde responder-se negativamente e sem contestação, porque a publicação restricta a um periodico da sede d'um districto não satisfaz, nem pôde satisfazer ao fim da lei.

Se frequentes vezes os annuncios publicados nos periodicos das localidades não satisfazem cabalmente á publicidade, que a lei preveniu, como poderão satisfazer os feitos em periodicos da sede dos districtos?

Supponhamos, que em Armamar se ha de proceder á arrematação d'uns certos bens em segunda ou terceira praças, entre as quaes deve haver um intervallo de sete dias (cod. proc. art. 851.º) Durante esse intervallo tem de haver a publicação dos annuncios (cit. art. § 4.º), e tendo de publicar-se na cabeça do districto — *Vizeu* —, como poderá fazer-se a publicação de modo a dar a devida publicidade?

Fallamos no districto de Vizeu, como poderíamos fallar em qualquer outro. Admittamos, que na segunda-feira se passam e affixam os editaes, que na terça (visto que os annuncios devem ser publicados depois da affixação dos editaes, (cod. proc. art. 197.º) se passaram e remetteram para Vizeu os extractos para os annuncios; que chegam alli na terça-feira, e se publicam na quinta e sexta-feira, o periodico chegará a Armamar no sabbado, e ás freguezias da comarca no domingo, e a muitas d'ellas depois da hora da praça. Haverá por este systema a devida publicidade? Não haverá até gravissimos prejuizos para o interesse particular e publico?

Dizer o contrario, seria o cabal desconhecimento da nossa divisão territorial e da chorographia portugueza.

O sr. conselheiro Dias Ferreira, como abalisado jurisconsulto, diz no seu commentario ao cod. de proc. civ. — vol. 1.º pag. 280 —, acerca dos annuncios, de que falla o cit. art. 198. «Estes annuncios nos periodicos são a melhor garantia de aviso na citação edital, porque a imprensa é hoje o primeiro vehiculo de publicação».

Mais adiante, a pag. 281, diz: «Em França foi muito disputado se a escolha do jornal, onde os annuncios haviam de ser publicados, devia pertencer á auctoridade judicial, ou a qualquer outra auctoridade official, para evitar que a parte escolhesse jornal de pouca leitura».

«A providencia do nosso codigo porém é extremamente liberal, escolhendo para o annuncio só a folha official, que é periodico do estado, e deixando ao pleno arbitrio da parte a escolha d'outro jornal, visto não bastar a publicação na folha official, que é pouco lida».

Onde está, pois, o espirito liberal do illustre commentador, se é elle proprio que reconhece que a providencia do nosso codigo é extremamente liberal — e que a publicação na folha official é pouco lida?

Este desacordo entre a opinião e os factos dá uma ideia triste do estado moral dos nossos estadistas, que assim vão obumbrando o seu passado glorioso.

Qual seria, pois, o fim do governo com a publicação d'este decreto? Só previmos duas hypothesees — o interesse financeiro — e a morte dos jornaes das localidades não cabeças de districto, que, como se sabe, são sustentados na maxima parte pelos annuncios.

Na primeira hypothese não nos parece justo, que se sacrifique ao interesse financeiro outra ordem de interesses publicos — mórmente, quando d'esta medida não depende a salvação da patria, a caminho d'uma horrivel derrocada pela má administração que tem havido nos negocios publicos. Não é com uns poucos de centos de mil réis, que o governo vae monopolisar em prol d'uma só empresa jornalística das sedes dos districtos, que o deficit de catadura horrenda ha de extinguir-se!

Na segunda hypothese, ha pouca generosidade da parte do governo, e pouca confiança nos seus meritos d'estadistas, e na sua força, como poder executivo, porque se mostra tímido, e pusillanime para arrostar com a critica dos jornaes provincianos, que dizem verdades amargas, mas sempre verdadeas, quando apreciam as diversas medidas ministeriaes e censuram acrememente os esbanjamentos dos governos em prejuizo do povo, que vê imminente a ruina da patria,

consequencia necessaria dos mandos dos governantes. Pódeas estas considerações, se o decreto.

Essas leis e regulamentos axes de boa administração, que determinados annuncios, citações, prole concurso e outros documentos analogos tenham por meio publicação obrigatoria, isto além da que na folha official.

fixar de modo claro a localidade, de fórma que se evitem grandes dispendios que aproveitam á boa da justiça, nem á publicidade que muitos da vida official, devem ter, as leis; e

que essa determinação deve ser feita com em geral, assegurando um passo ao thesouro nova, que posto vender a valiosa emissoção pôde deixar um consideração, em visztandando da aucto-

Hei de fazer a publicação pelo a 13 de fevereiro de 1892. Art. 1.º

Art. 2.º Será dado em concurso publico o exclusivo das publicações de que trata o artigo antecedente, tendo-se em attenção a maior somma offerecida ao thesouro pelo jornal, a publicidade da folha e regularidade da publicação.

Art. 3.º O concurso para a adjudicação do exclusivo de que trata o artigo 2.º será aberto immediatamente, sendo concedido o mesmo exclusivo por annos economicos, terminando, porém, o primeiro periodo em 30 de junho de 1894.

§ unico. O preço que as partes terão de pagar pelas publicações de que se trata, será de 30 reis por linha de 30 letras. A linha incompleta considerar-se-ha como completa.

Art. 4.º O concurso para a adjudicação do exclusivo de que trata o artigo 2.º será aberto immediatamente, sendo concedido o mesmo exclusivo por annos economicos, terminando, porém, o primeiro periodo em 30 de junho de 1894.

§ 1.º Os concorrentes são obrigados ao deposito provisorio de 100\$000 reis em Lisboa e Porto e de 20\$000 reis nas demais capitães de districto. O deposito definitivo será o dobro.

§ 2.º A liquidação do pagamento das quantias devidas ao estado far-se-ha semanalmente em Lisboa e Porto, e mensalmente nas demais terras, sob pena de rescisão do contrato.

Art. 5.º Rescindido o contrato pelo governo, ou cessando por qualquer motivo a publicação do periodico a que tinha sido feita a adjudicação, o governo pôde concedel-a

a outro provisoriamente até a adjudicação, para o que será deslogo aberto o concurso por prapnunca superior a trinta nem inferior a vinte dias.

§ unico. Em caso urgente pôde o governo determinar na capital de cada districto a publicação de um periodico official com o fim exclusivo de dar publicidade aos documentos de que trata o artigo 1.º d'este decreto.

Art. 5.º Todas as publicações a que se refere o artigo 1.º e que houverem de ser realizadas a datado 1.º de março de 1893, serão effectuadas nos termos d'este decreto.

Art. 6.º Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

O presidente do conselho de ministros, e os ministros e secretarios d'estado de todas as repartições, assim o tenham entendido e façam executar. Paço, aos 29 de dezembro de 1892. — REI. — José Dias Ferreira — Antonio Telles Pereira de Vasconcellos Pimentel — Jorge Candido Cordeiro Pinheiro Furtado — Francisco Joaquim Ferreira do Amaral — Pedro Victor da Costa Sequeira.

SECÇÃO INDUSTRIAL

I

A TEMPERA DO AÇO

Quando se aço a uma quantidade de ferro que contem menos carboné que o ferro de fundição, e mais que o ferro de meio. O aço possui uma dureza superior á do ferro macio e esta ainda pôde ser muito augmentada pela tempera.

Se aquecermos um bocado de aço branco (côr de tijolo), e o mergulharmos depois em agua fria, o aço tomaz uma cor cinzenta que corresponde ao maximum de dureza, tornando-se muito duro e quebradigo. E' esta a tempera que se chama dar ás limas depois de pisadas. Neste estado o aço não resiste a um choque, e uma martellada fôrta, como vidro. Ha porém um meio de diminuir-lhe a aspreza, dando-lhe mais elasticidade sem grande perda de dureza.

Aquecendo o aço temperado, apparece na superficie do metal successivamente diferentes cores: a tempera verde, a amarela, e cada cor corresponde a um determinado grau de dureza. Assim, a cor verde dá que a temperatura augmenta até a cor amarella, em seguida a violeta, azul, a final volta o aço a sua dureza natural minima.

As cores, talhadeiras, cinzeis e outras ferramentas precisam na ponta ou aresta de uma tempera amarella, vermelha ou violeta, conforme a dureza natural do aço empregado.

O processo geralmente seguido para a tempera dos buris é o seguinte: Depois de se aquecer o objecto até ao rubro, mergulha-se a ponta parcialmente em agua fria, retirando-a logo. A temperatura maxima assim obtida dura só um momento, porque pela acção do calor, a ponta contida no aço, principiam a correr na direcção da ponta as cores caracteristicas da tempera. No momento em que a cor desejada chega ao extremo da ferramenta, mergulha-se esta completamente em agua fria.

Certos objectos d'aço, por exemplo molinos, moinhos e outros precisam de uma tempera igual em toda a extensão, que corresponda á cor violeta ou vermelha. Estes objectos depois de temperados no maximum (cinzento), são mergulhados durante um ou dois minutos em azeite a ferver.

TYPOGRAPHIA SILVA CALDAS Trabalhos typographicos em todos os generos, de grande e pequeno formato, impressões nitidas e luxuosas, por preços convidativos. — RUA DA RAINHA — GUIMARÃES.

EXPEDIENTE

O proprietario d'este periodico resolveu enviar o presente numero apenas ás pessoas que previamente o honraram com as suas assignaturas; porisso, roga a todos os seus amigos, a fineza de lhe mandarem os seus nomes, quando desejem possuir este modesto semanario. Toda a correspondencia relativa á administração e redacção deve ser dirigida a A. A. da Silva Caldas, rua a Rainha.

SECÇÃO LITTERARIA

CANÇÕES

I

Vi-te a primeira vez quando um bello dia passei á tua porta, chorando, e ao ver-te, lrio, parei.

E tanta doçura ha no teu rosto que, seguindo o meu caminho,—vê lál—já não chorava, ia rindo.

JOÃO PINTO.

NOTICIARIO

Companhia de Fiação e Tecidos de Guimarães

FABRICA DE CAMPellos

Foram experimentadas as 3 caldeiras a vapor nos dias 29, 30 e 31 de dezembro ultimo á pressão de 180 libras, ou 13 atmosferas, dando optimo resultado.

O engenho a vapor d'uma das primeiras fabricas inglezas, systema «Compound-Corliss», com cylindro de alta e baixa pressão e condensação do vapor, está quasi montado. O volante, do peso de 42 toneladas, transmite movimento com 20 cabos d'algodão, e tem uma pequena machina a vapor exclusivamente destinada para lhe dar a posição precisa no principio do trabalho.

A machina de misturar algodão abridor, batedores, cardas, machinas de preparação, continuos, caruagens e torcedores, estão quasi todos promptos a funcionar, esperando-se que possam trabalhar dentro de 15 dias.

BOAS-FESTAS

A redacção do "ARGONAUTA", envia por este meio aos seus exc.^{mos} amigos e assignantes os cumprimentos das boas-festas; e appetece um anno prospero á illustrada imprensa periodica do paiz, da qual espera um benevolo acolhimento.

Melhoras

Acha-se quasi restabelecido da grave enfermidade que por muito tempo o deteve no leito, o sr. João Pinto da Cunha Andrade, illustrado empregado do Banco de Guimarães.

Jurados Commerciaes

O jury commercial que tem de funcionar no corrente anno de 1893, é composto dos seguintes snrs:

Effectivos:

- Visconde de Sendello
- Antonio Augusto da Silva Caldas
- José-Miguel da Costa Guimarães
- Eduardo Manoel d'Almeida
- José Lopes da Cunha
- Francisco Dias de Castro
- Rodrigo Augusto Alves
- Antonio Francisco d'Oliveira Guimarães

Substitutos:

- Rodrigo de Souza Macedo
- Francisco Joaquim de Freitas
- José Clemente Jacome Guimarães
- Antonio Alberto da Rocha Guimarães.

Por falta de espaço, deixamos de publicar a relação dos jurados judiciaes, o que faremos no proximo numero.

Noticiario religioso

Sendo, como é, importante n'esta cidade o movimento religioso, julgamos conveniente destinar uma parte do nosso jornal para apresentar aos leitores a traducção do calendario ecclesiastico da diocese e noticiar as solemnidades, que se realisam durante o anno, fazendo, se for necessario, algumas observações, para que o culto catholico seja revestido de esplendor e gravidade.

Segunda-feira, 2 de janeiro.—Oitava de Santo Estevão, proto-martyr, da qual se resa com rito duples. Missa como no dia da festa, oração 1.^a propria e commemorações de S. João e dos Santos Innocentes, credo e prefacio só do Natal; paramentos de cor vermelha.

Tercça-feira, 3 de janeiro.—Oitava de S. João, apostolo e evangelista, do qual se resa com rito duples. Missa como no dia da festa, oração 2.^a dos Santos Innocentes, credo e prefacio dos apostolos; paramentos de cor branca.

Lausperenne na igreja de S. Domingos. Lausperenne na igreja de N. S. da Consolação e Santos Passos.

Quarta-feira, 4 de janeiro.—Oitava dos Santos Innocentes, martyres, dos quaes se resa com rito duples. Missa como no dia da festa, diz-se *Gloria* no fim do *Gradual* (omite-se o *tractus*) alleluia com o verniculo *Laudate*, sem credo (que só se resa quando o calendario o indica) prefacio só do Natal, no fim *Ite Missa est*; paramentos de cor vermelha.

Lausperenne na igreja de S. Domingos.

Quinta-feira, 5 de janeiro.—Vigilia da Epiphania do Senhor, sem jejum, da qual se resa com rito semi-duples. Missa propria, oração 2.^a de S. Telesphoro e 3.^a *Deus, q. salu*; prefacio só do Natal; paramentos de cor branca.

Lausperenne na igreja da Misericordia.

Club Commercial Vimaranense

- Livros ultimamente offerecidos:
- Pedro Pereira da Silva Guimarães Junior, 7 vol.
 - Antonio Leal, 7 vol.
 - Padre Abilio Augusto de Passos, 2 vol.
 - Francisco José da Silva Guimarães, 4 vol.
 - João Pinto da Cunha Andrade, 13 vol.
 - Antonio d'Araujo Salgado, 26 vol.
 - Raul Cardozo, 4 vol.
 - Antonio Augusto da Silva Caldas, 6 vol.
 - Augusto Leite Guimarães (Porto), 28 vol.

Nota—As requisições para leitura fazem-se no Club, das oito ás dez horas da noite, segundo as condições do regulamento interno da bibliotheca.

Regresso

Regressou no sabbado de manhã a Taboago o nosso amigo e conterraneo sr. dr. José da Silva Monteiro, digno representante do ministerio publico n'aquella comarca.

Sua exc.^a veio passar as festas do Natal com sua familia.

Subscrição promovida pela direcção dos Bombeiros Voluntarios de Guimarães.

Manoel Bernardo Alves	15000
José Dias Ferreira Gomes (Vizella)	15000
Comm. João Dias de Castro	35000
Joaquim Ferreira dos Santos	25000
João Gualdino Pereira	15000
Antonio Augusto da Silva Caldas	105000
Simão da Costa Guimarães	55000
Rodrigo de Sousa Macedo	500
Antonio Pereira de Sousa	500
Padre Abilio Augusto de Passos	500
Manoel José de Passos Lima	500
D. Maria Macrina da Silva Ribeiro	500
Francisco José Ferreira Ribeiro	500
Francisco Jacome	500
D. Maria Antonia Vaz Vieira	45000
Mariano Augusto da Rocha	500
Domingos Martins Guimarães	500
Conego Antonio Joaquim Alves Pereira de Souza	500
Luiz dos Santos Leal	15000
José Clemente Jacome Guimarães	500
José Maria do Souto	500
Antonio Teixeira Fonseca d'Aguiar	500
José da Costa Carneiro	15000
José Lopes da Cunha	500
Manoel Dionysio	500
Rodrigo José Leite Dias	15500
D. Rosa Guilhermina do Carmo Dias	500
Antonio Carneiro de Souza Guimarães (Porto)	500
Januario de Souza Loureiro	15000
Manoel Teixeira Guimarães	500
Antonio Alberto da Rocha Guimarães	500
Domingos do Amaral Pinto de Freitas	500
Joaquim José da Cunha Guimarães	25500
Martin A. E. Braun	15000
Casimiro Urbano	200
Bento d'Oliveira Machado	200
Eduardo da Silva Guimarães	25500
Antonio Joaquim da Costa Guimarães	55000
Major Bernardo Osorio	15000
Agostinho de Freitas Ribeiro	500
José Teixeira Faria d'Andrade	500
Dr. José da Cunha Sampaio	15000
Paulo Machado	500
José de Souza Guimarães	500
Antonio José Pereira de Lima	15000
Joaquim Alfredo Ferreira Leite	15000
José Antonio Ribeiro Junior	500
Luiz Peixoto de Magalhães	250
Antonio José Fernandes	15000
Antonio Joaquim de Meira	500
Somma	615650

(Continua)

Recebem-se quaesquer donativos na thesouraria do Banco Commercial de Guimarães ou na casa dos snrs. Pereira & Martins.

Conferencia militar

Ao meio dia de sexta-feira, 30 do mez p. passado, no quartel do 1.^o batalhão do regimento de infantaria n.^o 20, aquartelado n'esta cidade, foi realisada uma conferencia sobre *operações nocturnas*, pelo sr. Joaquim José Tristão, dignissimo capitão do mesmo regimento.

A optima selecção do assumpto e a proficiencia com que foi tratado, prenderam a attenção de todos os officiaes e aspirantes, que no fim cumprimentaram o illustre conferente.

Club Commercial Vimaranense

Não se realisou, por falta de numero, a reunião d'assemblêa geral, annunciada para hontem, a fim de ser dada posse aos novos corpos gerentes, ficando por isso addiada para o primeiro domingo.

Camara municipal

Realisa-se hoje segunda-feira, ás 11 horas da manhã, a sessão plenaria da camara municipal para ser dada posse aos vereadores ultimamente eleitos.

Bombeiros Voluntarios de Guimarães

Como se vê da secção d'annuncios ficou addiada, para o dia 8 do corrente por falta de numero legal, a eleição dos corpos gerentes da Associação dos Bombeiros Voluntarios.

Pelos socios activos foram reeleitos, por aclamação, os commandantes Antonio Augusto da Silva Caldas e Simão da Costa Guimarães.

Pagamento de juros

Desde hoje em diante, a Companhia dos Banhos de Vizella effectua o pagamento dos juros das suas obrigações no Banco de Guimarães e na agencia do mesmo, no Porto.

ANNUNCIOS

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS

2.^a CONVOCAÇÃO

Convidam-se os socios d'esta corporação a reunirem-se na sua sala das sessões no dia 8 do corrente, pelas 11 horas da manhã, para a eleição dos corpos gerentes.

Guimaraes, 2 de janeiro de 1893.

O secretario,

Rodrigo José Leite Dias.

CLUB COMMERCIAL VIMARANENSE

2.^a CONVOCAÇÃO

No dia 8 do corrente pelas 3 horas da tarde haverá assemblêa geral d'este club, para se dar posse aos novos corpos gerentes.

Convidam-se todos os socios.

Guimarães, 2 de janeiro de 1893.

O secretario,

Joaquim Penafort Lisboa.



CASA FUNDADA EM 1854



FABRICA DE TECIDOS A VAPOR DO CASTANHEIRO

DE ANTONIO DA COSTA GUIMARÃES, E.º & C.º

Especialidade em aloalhado de linho e algodão, lavrado e adamascado em xadrez e ramagem; paño de linho de diversas larguras; tecidos furcos; colchas em relevo e adamascadas, e mais artigos similares.

Deposito — Rua Nova de Santo Antonio, 147 e 149.
Officinas — Logar do Castanheiro — Urgezès.

GUIMARÃES

OURIVESARIA E RELOJOARIA

Objectos d'ouro e prata, tanto nacionaes como estrangeiros, do mais moderno gosto, bem como relogios de prata e ouro para senhora e homem.

José Maria Martins Ferreira

69, RUA DA RAINHA, 71

GUIMARÃES



OURIVESARIA PROGRESSO



FERNANDES & ROCHA

Este estabelecimento recentemente melhorado, tem uma officina bem montada, que satisfaz com a maior promptidão e esmero, qualquer encomenda, por mais difficil que seja a sua execucao.

Rua da Rainha, 1 e 3 — Guimarões

DESENHO E PINTURA

O professor A. Cardoso leciona particularmente desenho de figura, paisagem, pintura a oleo ou aguarella e tambem habilita alumnos para o curso dos Lyceus.

63, RUA DE SANTA MARIA, 63

GUIMARÃES

PADARIA

Antiga Hospedaria

(GABRIEL)

Avelino da Silva Guimarões

Fabrica pão de diversas qualidades, biscoutos de requife e lisos, bolachas de varios feitios, tosta doce, azeda e ralada, pão de ló e doces, por junto e a retalho. Vinhos verdes e maduros. Recebe hospedes, por preços convidativos.

Rua de Camões, 35 e 37 — Guimarões

SABOARIA VIMARANENSE



Premiada com medalhas d'ouro e de Leopoldo II na exposicao de Bruxellas, em 1891, e com diploma de 1.ª classe na exposicao industrial de Guimarões, em 1884.

Os proprietarios d'esta saboaria satisfazem todos os pedidos de sabão branco, mescla rosa e azul de 1.ª e 2.ª qualidade, dito gordo amarello de 1.ª qualidade, e dito para toilet.

Preços rasoaveis, garantindo-se a sua qualidade. — Rua de Couros, 16 — Guimarões.

BAZAR DE MOVEIS

OFFICINA DE MARCENEIRO

DE JOÃO DE SOUZA NEVES

Completo sortido de mobílias de diversas qualidades; santuarios com imagens; espelhos para salas; deposito de colchões, etc.

Na sua officina encarrega-se de qualquer obra, executando todo e qualquer desenho, garantindo solidez e esmero.

58, RUA DE GIL VICENTE, 62

GUIMARÃES

NOVA MERCEARIA E CONFECTARIA

ANTONIO FERNANDES DA SILVA BRAGA, ex-empregado do sr. Antonio Seraphim Afonso Barbosa, participa as pessoas das suas relações e amisaes que acaba de abrir o seu novo estabelecimento de mercearia e confectaria, no largo da Oliveira, d'esta cidade, onde todas as familias encontrarão, a par d'outros generos de 1.ª qualidade, os especiaes vinhos encarrufados e a retalho, doce fino para chá, moreccias pelo systema d'Aronca, sonhos, tortas, savinhas de doce, doce de fructa em caixas enfeitadas, toucinho do ceu, chá, café e chocolate espanhol de 1.ª qualidade.

Recebe encomendas de doce de prato. — PREÇOS SEM COMPETENCIA.

Largo da Oliveira, 32 e 33 — Guimarões



Café especial PORTORICO, em pacotes de 250 grammas, 180 reis.



PHOTOGRAPHIA

Vendem-se machinas e mais accessorios para photographia, ensinando-se tambem a arte.

63, Rua de Santa Maria, 63

GUIMARÃES

TYP. SILVA CALDAS
Rua da Rainha — Guimarões.